



PREFEITURA DE Guararema

LEI Nº 3602, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Fixa o subsídio do Chefe de Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O subsídio mensal do Chefe de Gabinete do Prefeito para a próxima legislatura, de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, é de R\$ 16.224,28 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias estabelecidas na Lei Orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE JUNHO DE 2023.



Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2023.06.20 17:26:51 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20174

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por JULIANA
LEITE DA SILVA:25469557804
Dados: 2023.06.20 17:34:23 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20174

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**